

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Setembro de 2006



Série

Número 176

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Aviso

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, constante em anexo à Portaria conjunta n.º 83/2004, publicada na II série do JORAM, n.º 38, de 26 de Março e aditado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Julho.
- 2 - Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada pelo Despacho Normativo n.º 004/2006, de 12 de Junho.
- 3 - A remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 199, da categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, com as alterações sucessivas operadas pelos Decretos-Lei de execução do orçamento, correspondente a 640,62€, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - Conteúdo funcional - compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o procedimento relativo a áreas de actividade funcional de índole administrativa, de acordo com o preceituado no Mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso: Os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - c) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro
  - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
  - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- 9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais e específicos, cujos programas constam, respectivamente, do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13-11-2000 e do Despacho n.º 100/2002 do Vice-Presidente do Governo, datado de 12-06-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 132, de 12-07-2002.
  - a) A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 hora 30 minutos e a prova de conhecimentos específicos uma duração até 1 hora e 30 minutos.
  - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos gerais:
    - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
    - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
    - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
    - D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
    - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12;
    - D.L. n.º 135/99, de 22-04 (define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão)
    - D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
    - D.L. 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
    - D.L. 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública).
  - c) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:
    - Organização política e administrativa;
    - Estatuto político-administrativo da RAM, Lei n.º 130/99, de 21/08 (artigos 1.º a 14.º e 55.º a

- 57.º); Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17-12 (Aprova a organização e o funcionamento do Governo Regional da Madeira); Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10-03 (Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional); Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20-02, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 09-07 (Orgânica da Direcção Regional da Administração da Justiça)
- Contabilidade pública e aprovisionamento:
    - Lei n.º 8/90 de 20-02; Decreto-Lei n.º 112/88, de 2-04; Lei n.º 6/91, de 20-02; Decreto-Lei n.º 197/99, de 08-06 e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07.
  - Organização e técnicas de arquivo:
    - Manual de Gestão de Documentos, editado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, 1998.
  - Situações especiais:
    - Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01-04.
  - Benefícios sociais:
    - Decreto-Lei n.º 118/83, de 25-02, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30/12, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27-05, Decreto-Lei n.º 176/2003 de 02-08, Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16-10.
- d) Este método de selecção tem carácter eliminatório em cada uma das provas.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
  - b) FV = Fluência Verbal;
  - c) S = Sociabilidade;
  - d) MI = Motivação e Interesse;
- 9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  
 $EPS = R + FV + S + MI$ .
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:  
 $CF = (PCG + PCE + EPS) / 3$ .  
 Em que:  
 CF = Classificação Final  
 PCG = Prova de conhecimentos gerais  
 PCE = Prova de conhecimentos específicos  
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
  - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional.
- 14 - Os requerimentos de candidatura dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
  - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Rita Maria de Freitas, Directora de Serviços;
- Vogais efectivos:
- Juvenal de Sousa Araújo, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Ana Cristina Brasão de Olim Perestrelo Rodrigues, Consultora Jurídica de 1.ª classe;
- Vogais suplentes:
- Fernando Sérgio Faria de Freitas Catanho, Técnico Superior de 2.ª classe;
  - Marília Aguiar Sousa, Chefe de Secção.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 3 de Agosto de 2006.
- A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, constante em anexo à Portaria conjunta n.º 83/2004, publicada na II série do JORAM, n.º 38, de 26 de Março e aditado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Julho.

- 2 - Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada pelo Despacho Normativo n.º 004/2006, de 12 de Junho.
- 3 - A remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 128, da categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, com as alterações sucessivas operadas pelos Decretos-Lei de execução do orçamento, correspondente a 412,06 €, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso, os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir a escolaridade obrigatória;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10;
- A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos;
  - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
    - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
    - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
    - D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- D.L. 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
- D.L. 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública).
- Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- R = Responsabilidade;
  - FV = Fluência Verbal;
  - S = Sociabilidade;
  - I/M = Interesse/motivação.
- 9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  
EPS = R+FV+S+I/M.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:  
CF = (2PC + EPS)/3.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
  - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

15 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Rita Maria de Freitas, Directora de Serviços;

Vogais efectivos:

- Juvenal de Sousa Araújo, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ana Cristina Brasão de Olim Perestrelo Rodrigues, Consultora Jurídica de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

- Fernando Sérgio Faria de Freitas Catanho, Técnico Superior de 2.ª classe;
- Marília Aguiar Sousa, Chefe de Secção.

Vice-Presidência do Governo Regional, 3 de Agosto de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

##### Aviso

Por despacho da Exma. Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 09 de Janeiro de 2006 e após o período de seis meses de exercício de funções em comissão de serviço extraordinária terem revelado aptidão para ingresso na carreira, conforme o disposto no n.º 3, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a data do despacho, foram nomeados definitivamente Maria José da Silva Fernandes Nóbrega e José Luís Abreu de Freitas, na categoria de Auxiliar Administrativo da carreira de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, ao 4 de Setembro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

#### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

##### Aviso n.º 366/2006

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO FUNCHAL

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 31 de Agosto, mandar elaborar a revisão do Plano Director Municipal do Funchal, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º e n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção introduzida pelo Decreto Lei 310/2003, de 10 de Dezembro e artigo 5.º do Regulamento do Plano Director Municipal do Funchal.

Avisam-se todos os cidadãos interessados bem como todas as entidades defensoras dos interesses de que por ele possam vir a ser afectados que, ao abrigo do artigo 77.º da legislação supra referida, se irá dar início à fase de prévia audição pública.

O período inicial de participação dos interessados, estará aberto por um prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante o período indicado, a fundamentação e outros elementos para a revisão do Plano Director Municipal do Funchal, encontrar-se-ão em exposição no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, 1.º andar. Telf. 291-211024, no horário normal de expediente.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido ou através do site da CMF [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt) e que depois de redigido será entregue em mão ou por correio para o Departamento Administrativo, 2.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 9004-512 Funchal.

Funchal e Paços do Concelho, aos 5 de Setembro de 2006.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,  
João José Nascimento Rodrigues

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)